



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª (SEGUNDA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 535, 1º andar – Fórum, Centro Cívico – CEP 80530-906 – Fone (41) 3352-7883

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0000503-13.1994.8.16.0001 - PROJUDI)

A Doutora LETÍCIA ZÉTOLA PORTES, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que na **Ação de Indenização n. 0000503-13.1994.8.16.0001 (PROJUDI)**, que move **ALINE KATIE BUENO** em face de **IOLANDA SILVEIRA COLLE (CPF: 307.953.979-68)**, **JARDIM DE INFÂNCIA E PRÉ ESCOLAR ABELHINHA MÁGICA LTDA. (CNPJ: 77.765.568/0001-28)** e **SIMONE ROCIL DOS SANTOS (CPF: 635.681.799-20)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1ª Leilão: 17/10/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação.

2ª Leilão: 31/10/2016 às 10h00min, pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas as datas:

1ª Leilão: 14/11/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação.

2ª Leilão: 28/11/2016 às 10h00min, pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil.

LOCAL E LEILOEIRO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do Leiloeiro Marcelo Soares de Oliveira, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site **www.oliveiraleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão.

DESCRIÇÃO DO BEM: 25% DO LOTE DE TERRENO Nº 63, DA PLANTA CERCADO, NESTA MUNICÍPIO, MEDINDO 25,00M DE FRENTE PARA A AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, Nº 3926, COM 87,70 METROS DE LINHA LATERAL DA FRENTE AOS FUNDOS COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 30.894 DO 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 86.007.019.000-9.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 720.000,00 atualizado até 03/10/2016 (Valor Original R\$ 658.000,00, mov. 1.97).

ÔNUS: Consta na Matrícula: R-5: Arresto dos Autos nº 27886/1998, em trâmite, na época do registro, perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; R-6: Arresto dos Autos nº 25168/1997, em trâmite, na época do registro, perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Débitos de IPTU: O ofício remetido à Prefeitura de Curitiba ainda não retornou com informações dos débitos, entretanto constam débitos no valor de R\$ 234.999,73 conforme relação de débitos ao mov. 201.1. Outros débitos: O Ofício nº 10578/2016 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o Ofício nº 10580/20016 remetido ao IAP ainda não retornaram com informações.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 228.267,49 (mov. 168.1).

DEPOSITÁRIO: Depositário Público (mov. 1.59).

TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor. Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida por quem remir. Em caso de acordo ou transação após a publicação do edital, 2% por conta do executado. Além da Comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

OBSERVAÇÕES: Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse que ficará a cargo do arrematante consubstanciado pela assinatura do auto de arrematação (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte da execução. Ficam intimados os executados IOLANDA SILVEIRA COLLE, JARDIM DE INFÂNCIA E PRÉ ESCOLAR ABELHINHA MÁGICA LTDA. e SIMONE ROCIL DOS SANTOS, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, dos cônjuges, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados por este edital da data designada para o leilão do bem penhorado e dos demais dados constantes deste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 03 de outubro de 2016. Eu, Leiloeiro Oficial, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES

Juíza de Direito